

ATA DE N° 174 DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO.

Data: 25 de maio de 2017, 14 h

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: Presidente: Leonardo Pio da Silva Campos; **Vice-Presidente:** Flavio Jose Ferreira; **Secretário-Geral:** Ulisses Rabaneda dos Santos; **Secretária-Geral Adjunta:** Gisela Alves Cardoso e **Tesoureiro:** Helmut Flavio Preza Daltro. **Conselheiros (as) Estaduais Titulares:** Abel Sguarezi, Eduardo Marques Chagas, Fabio de Sá Pereira, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Helio Machado da Costa Junior, Helio Nishyama, Jose Patrocínio de Brito Junior, Jose Carlos de Oliveira Guimaraes Junior, Jose Sebastião de Campos Sobrinho, Luiz da Penha Correa, Luis Filipe Oliveira de Oliveira, Luiz Henrique Nucci Vacaro, Mauro Paulo Galera Mari, Pedro Martins Verão, Ricardo Moraes de Oliveira, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo, Sirlene de Jesus Bueno e Vinicius Dall Comune Hunhoff. Ante a ausência de Conselheiros Titulares foram convocados os **Conselheiros (as) Estaduais Suplentes Com Inscrição Mais Antiga:** Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Dinara de Arruda Oliveira, Christian Jacks Lino Gasparoto, Antonio Luiz Ferreira da Silva, Alfredo Jose de Oliveira Gonzaga, Elbio Gonzales, Igor Giraldi Faria, Gildo Capeleto, Ricardo Ferreira Garcia, Samir Dartanhan Ramos, Reinaldo Américo Ortigarga, Paula Regina de Toledo Ribeiro, Mauro Portes Junior, Francys Ricardo Menegon e Tatiane de Barros Magalhaes. **Conselheiros (as) Federal (is):** Joaquim Felipe Spadoni. **Ausências Justificadas:** Fabio Luis de Mello Oliveira, Fernando Henrique Machado da Silva, Nelson Aparecido Manoel Junior, Sandro Luis Costa Saggin, Breno Augusto Pinto de Miranda, Bruna Ergang da Silva, Regina Celia Sabioni. **Registrada a Presenças:** Presidente da Subseção de Alta Floresta Celso Reis; Secretário-Geral Adjunto da Subseção de Sinop Henei Rodrigo Berti Casagrande; Secretário-Geral da Comissão do Jovem Advogado Pedro Henrique Ferreira Marques; Secretário-Geral do TED/OAB/MT Silvano Macedo Galvão. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum. Confirmado o quorum, declarou aberta a sessão. Item III –** Leitura, discussão e aprovação da ata anterior. Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão realizada em 16/02/2016. **Comunicações da Presidência:** O Presidente convidou todos os Conselheiros para confraternização logo mais a noite, com jogo de futebol e após o jantar na Associação dos Advogados de MT. Relatou sobre o Colégio de Presidentes e dentro do Colégio a sessão de instalação da 3ª Vara de Nova Mutum/MT. E ainda justificou que como a convocação do Presidente do Conselho Federal Claudio Lamachia foi em cima da hora e diante disso não foi possível convocar uma sessão extraordinária do Conselho Seccional para deliberar sobre o impeachment do Presidente Temer e se fazer presente na sessão do Conselho Federal; informou que a Seccional foi representada pelo Conselheiro Federal Joaquim Felipe Spadoni, que na oportunidade pontuou e ficou registrado na sessão do Conselho Federal a necessidade de se criar uma comissão fazer uma análise e providencias quanto a forma que se deu a colaboração premiada da JBS. Na oportunidade parabenizou o Conselheiro Federal não em nome do Conselho porque não foi consultado para isso e sim de sua pessoa, a postura adotada na

sessão do Conselho Federal. Como a questão do posicionamento do impeachment já foi deliberada pelo Conselho Federal, o Presidente indagou ao conselho se havendo vacância do cargo de presidente qual a posição do Conselho quanto a forma de eleição direta ou indireta, conforme determina a Constituição Federal. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros: Gildo Capeleto; Abel Sguarezi; Francys Ricardo Menegon; Kleber Zinimar Geraldine Coutinho; Elbio Gonzales. Em votação. Aprovado a unanimidade a manifestação quanto ao cumprimento da constituição. Colocou em votação referendo do Conselho Seccional a ser encaminhado ao Conselho Federal, quanto a propositura do Conselheiro Federal Joaquim Felipe Spadoni. Aprovado a unanimidade pelo Conselho a propositura do Conselheiro Federal Joaquim Felipe Spadoni e que seja incluindo no ofício que a OAB MT encaminhará ao Conselho Federal, que o Conselho Seccional da OAB/MT é terminantemente contra a PEC que altera a Constituição, quanto a possibilidade de eleições diretas em caso de vacância do cargo de Presidente da República. Pedido de afastamento do Conselheiro Valdir Miquelim, protocolado em 07/03/2017, deferido pelo Presidente *ad referendum* do Conselho, pelo prazo de 6 (seis) meses. O Presidente falou das escutas telefônicas ilegais, que foi objeto de matéria veiculada no Programa Fantástico da Rede Globo, bem como das medidas instauradas pelos órgãos Conselheiro Jose Patrocínio de Brito Junior, que foi um dos alvos das escutas telefônicas ilegais. **ITEM V - Ordem do dia: PEDIDO DE PREFERÊNCIA: 03) Processo n.0010294/2015 (antigo nº 6.829/10) – CLASSE I - EMBARGANTES: J. H. F. de A. - OAB/MT 3.800 - EMBARGANTES: A. P. do P. – OAB/MT 8065 (Adv. Elarmin Miranda-OAB/MT 1895) EMBARGADO: Ex-Officio - OAB/MT- RELATOR: Dr. Eduardo Marques Chagas.** Presente o embargante A. P. de P. Ausente o embargante J. H. F. de A. O embargante A. P. de P., levantou questão de ordem quanto à intimação para a sessão do Conselho, tenha sido feita foram do prazo mínimo legal. Esclarecido e comprovado pela secretaria do TED/OAB/MT, que as intimações foram feitas dentro prazo mínimo legal, o relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer dos embargos de declaração e no mérito rejeitá-los. Em discussão. Em votação. Registrado o impedimento dos Conselheiros Pedro Martins Verão e Abel Sguarezi. A unanimidade aprovado o voto do relator que conheceu dos embargos e no mérito o rejeitou. **04) Processo n. 0001399/16 (antigo nº 8.232/13) – CLASSE I - Representação Por Exclusão - RECORRENTE: I. de F. F. – OAB/MT 4376 (Adv: Flavio Fontoura Sampaio Faria - OAB/MT 6.469) RECORRIDO: Ex-Officio - OAB/MT RELATOR: Dr. Luis Henrique Nucci Vacaro.** Presente o advogado da recorrente. Na oportunidade indeferiu o pedido de adiamento feito por parte da recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para aplicação da pena de exclusão nos termos do artigo 38, paragrafo único, do Estatuto da OAB. Dada a palavra ao advogado da recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Pedro Martins Verão, requerendo vista regimental; Ulisses Rabaneda dos Santos; Gildo Capeleto; Secretário-Geral do TED/OAB/MT Silvano Macedo Galvão. Deferido vistas regimental ao Conselheiro Pedro Martins Verão. Suspenso julgamento, continuidade na próxima sessão. **02) Processo n. 0000489/17 – CLASSE VI – Reabilitação - REQUERENTE: J. S. S. da S. – OAB/MT 7.189 (em causa própria) - RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão.**

Ausente a parte requerente. O relator fez a leitura do relatório e voto para deferir o pedido de reabilitação, feita pelo requerente, retirando dos seus assentos as informações a cerca da penalidade. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator, para reabilitar o advogado requerente. **06) Processo n. 748/2013 - REPRESENTADO: R. P. de S. - Representação Exclusão - REPRESENTANTE: Ex-Officio - OAB/MT - RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão.** Ausente a parte interessada. O relator fez a leitura do relatório e voto julgar procedente a representação de exclusão do representado dos quadros da OAB/MT, por conduta incompatível com a advocacia, crime infamante perda da idoneidade moral. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Gildo Capeleto. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator, que julgou procedente a representação de exclusão do advogado representado dos quadros da OAB/MT. **05) Processo n. 0001496/16(antigo nº 9.563/14) – CLASSE I - EMBARGANTE: J. da S. T. – OAB/MT 9.362 (em causa própria) - EMBARGADO: Ex-Officio –OAB/MT- RELATOR: Dr. Helio Nishiyama.** Ausente o embargante. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer dos embargos, sem alterar o voto anterior. A unanimidade aprovado o voto do relator. Dada a palavra ao Conselheiro Helio Nishiyama que fez uma propositura de ser editada uma Resolução que prevê a possibilidade de que a instrução dos processos do Conselho possam ser feitas pelo TED/OAB/MT, a critério do relator. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros: Pedro Martins Verão; Fabio de Sá Pereira; José Sebastião de Campos Sobrinho; Gildo Capeleto; Christian Jacks Lino Gasparoto; Silvado Macedo Galvão. Ficou deliberado que será apresentado pelos Conselheiros, no prazo de 15 (quinze) dias, sugestões para elaboração dessa resolução que será elaborada pelo Conselheiro Helio Nishiyama, Ulisses Rabaneda dos Santos e João Batista Benetti e a mesma será discutida e votada na sessão extraordinária do pleno do mês de junho. **08) Processo n. 6213/2014 - Pedido de Revisão - REQUERENTE: V. B. dos S. J. - REQUERIDO: OAB/MT - RELATOR: Dr. Jose Patrocínio de Brito Junior.** Ausente a parte interessada. O relator fez a leitura do relatório e voto para não conhecer do pedido de revisão tendo em vista não preencher os requisitos previstos no artigo 73, § 5º da Lei 8.906/94. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator que não conheceu do pedido de revisão. **07) Processo nº 690/2010 - Incidente de Inidoneidade - REQUERENTE: OAB/MT REQUERIDO: E. R. N. - RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão.** Ausente parte interessada. O relator fez a leitura do relatório e voto para julgar prejudicado o presente incidente em virtude da informação trazida pelo pai do requerido aos autos que o mesmo faleceu e determinar a remessa para a Câmara Julgadora para proceder a cancelamento da inscrição do requerido. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros: Ulisses Rabaneda dos Santos, apresentado voto divergente para prosseguir o processo de inidoneidade moral, ante a impossibilidade de reconhecer o falecimento por ausência de documento comprobatório; Gildo Capeleto; Luiz da Penha Correa, Elbio Gonzales; Fabio de Sá Pereira. Por maioria aprovado o voto divergente do Secretário-Geral Ulisses Rabaneda dos Santos para o prosseguimento do incidente. Diante da aprovação pelo Conselho para o prosseguimento do incidente, o relator proferiu voto para julgar procedente a representação em desfavor do requerido e para declarar o mesmo inidôneo, nos termos do artigo 34 inciso XXVII do

Estatuto e de consequência determinar o cancelamento da inscrição pela ausência do requisito idoneidade moral, artigo 11, V da Lei 8.906/94. Em discussão. Aprovado a unanimidade o voto do relator. Registrado o quórum de 2/3 exigido pelo Estatuto da Advocacia. **01) Processo n. 0001398/16 (antigo nº 8.093/13) – CLASSE I - REPRESENTADO: E. D. da C. – OAB/MT 4.842 (Adv. Dativo: Pedro Henrique Ferreira Marques-OAB/MT 19.486) - REPRESENTANTE: Ex-Officio –OAB/MT - RELATOR: Dr. Ericson Cesar Gomes.** Ausente a parte interessada. Ante a ausência justificada do relator a Secretária-Geral Adjunta Gisela Alves Cardoso, fez a leitura do relatório e voto para deferir a representação em desfavor do representado de exclusão dos quadros da OAB/MT por ter sofrido 03 penalidades de suspensão com transitado em julgado, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei 8.906/94. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Pedro Martins Verão, requerendo vista regimental; Gildo Capeleto. Vista deferida ao Conselheiro Pedro Martins Verão. Suspenso julgamento. **11) Processo nº. 0012332/2016 - Alteração Base Territorial da Subseção** - PROPONENTE: Subseção Barra do Garças - **Relator: Dr. Luiz Filipe Oliveira de Oliveira.** O relator fez a leitura do relatório e voto para deferir a alteração da cidade de Novo São Joaquim para a Subseção de Nova Xavantina. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **09) Processo nº. 0005549/2017 - Eleição para Secretário-Adjunto** - PROPONENTE: Subseção Sorriso - **Relator: Dr. Ulisses Rabaneda dos Santos.** O Relator fez a leitura do relatório e voto para anular a portaria, tendo em vista, a incompetência da Presidente da Subseção em nomear diretor de subseção e devolvendo a propositura a Subseção de Sorriso, para abertura da eleição nos moldes legais e após encaminhar ao Conselho para referendo. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **10) Processo nº. 0000909/2017 - Eleição para Delegado da Caixa de Assistência dos Advogados - CAA/MT** - PROPONENTE: Subseção de Nova Xavantina - **Relator: Dr. Ulisses Rabaneda dos Santos.** Processo retirado de pauta. **Inclusão de Pauta.** Processo nº 6983/2017 - Requerente: OAB/MT – Requerido: Brasil Gomide Rocha Junior – **Relator: Eduardo Marques Chagas.** O relator fez a leitura da decisão monocrática de extinção do presente incidente de inidoneidade moral, ante o pedido de desistência da inscrição de estagiário formulado pelo requerente, bem como a devolução do processo de inscrição a Câmara Julgadora para análise dos pedidos ali formulado. **12) RESOLUÇÃO Nº 092 DE 25 DE MAIO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Dispõe sobre a alteração do valor do auxílio deslocamento aos Diretores, Conselheiros e convidados, quando da participação em reuniões, eventos e outras atividades de interesse da OAB/MT, alterando o parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução nº 001 de 16 de fevereiro de 2007; **13) RESOLUÇÃO Nº 093 DE 25 DE MAIO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada Martha Fernanda Caovilla da Costa para compor a Comissão do Meio Ambiente - Triênio 2016/2018; **14) RESOLUÇÃO Nº 094 DE 25 DE MAIO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada Ana Magdalena Rezende de Lacerda para compor a Comissão do Direito de Agrário - Triênio 2016/2018; **15) RESOLUÇÃO Nº 095 DE 25 DE MAIO DE 2017 (ad referendum)** -PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear as advogadas

Tairan Schumacher e Eliana Alves Almeida para compor a Comissão Especial de Conciliação, Mediação e Arbitragem - Triênio 2016/2018; **16) RESOLUÇÃO Nº 096 DE 25 DE MAIO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear o advogado Fellipe Baez Malheiros para compor a Comissão Jovem Advogado - Triênio 2016/2018; **17) RESOLUÇÃO Nº 097 DE 25 DE MAIO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear os (as) advogados (as) Marianna Barros Saber e Thiago Victor Sousa Pio para compor Comissão Direito do Trabalho - Triênio 2016/2018; **18) RESOLUÇÃO Nº 098 DE 25 DE MAIO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear os (as) advogados (as) Jean Bazilio Machado e Isabella Cicero de Sá Davantel Pio para compor Comissão de Defesa do Consumidor - Triênio 2016/2018; **19) RESOLUÇÃO Nº 099 DE 25 DE MAIO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear o advogado Fellipe Nunes Dias para compor Comissão de Direito Penal e Processo Penal - Triênio 2016/2018; **20) RESOLUÇÃO Nº 100 DE 25 DE MAIO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear o advogado Vinícius Ramos Barbosa para compor Comissão de Estudos das Questões Jurídicas do Agronegócio Penal - Triênio 2016/2018; **21) RESOLUÇÃO Nº 101 DE 25 DE MAIO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear o advogado Wesley Daniel de Meira e Silva para compor Comissão de Direito Civil e Processo Civil - Triênio 2016/2018; **22) RESOLUÇÃO Nº 102 DE 25 DE MAIO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear o advogado Wesley Daniel de Meira e Silva para compor Comissão de Estudos Constitucionais - Triênio 2016/2018; **23) RESOLUÇÃO Nº 103 DE 25 DE MAIO DE 2017 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os (as) relatores (as) para compor a oitava e nona Turma do Tribunal Ética e Disciplina Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi em substituição ao relator Themystocles Ney de Azevedo Figueiredo, Gilberto Luiz Hollembach em substituição ao relator Douglas Ricardo Guilhen Melo e Estevão Pinheiro Jota em substituição ao relator Décio Cristiano Piato - Triênio 2016/2018. Em discussão. Em votação. APROVADO A UNANIMIDADE. **PALAVRA LIVRE.** Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 16:51 h. Eu, Ulisses Rabaneda dos Santos, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.



Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da OAB/MT



Ulisses Rabaneda dos Santos
Secretário-Geral da OAB/MT